www.camposdejulio.mt.gov.br

EDITAL N°. 29, DE 27 DE MAIO DE 2025.

CONVOCA APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº. 1/2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e;

considerando a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no concurso público para preenchimento de vagas do quadro efetivo da administração pública municipal; regido pelo edital nº 001, de 17 de maio de 2024, homologado através do Decreto nº. 04, de 13 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a estrita observância à regra prevista no artigo 37, Il da Constituição Federal e no artigo 8°, inciso IV da Lei Complementar n°173, de 27 de maio de 2020:

CONSIDERANDO o Ofício nº. 151/2025/SMSCJ/GS datado de 27 de maio de 2025, subscrito pela Ilustríssima Secretária Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1°. Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no Concurso Público 001/2024, de 17/05/2024, abaixo nominado(s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme o item 17.1 do Edital nº 001/2024 para a efetiva nomeação.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

CANDIDATO(A)	COLOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
GLÉCIA MARIA MELO DA SILVA	20	Aprovado
GLECIA MARIA MELO DA SILVA		

Art. 2°. Para tomar posse, o (a) candidato(a) deverá apresentar documentação no original e fotocópia autenticada em cartório, que comprove os requisitos exigidos no item 17.1 do edital 001/2024, a seguir elencados:

I.Ter Nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da lei;

II.Ter no ato da convocação idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
III.Certidões Negativas: Cível e Criminais dos últimos 05 (cinco) anos de todos os Estados da Federação brasileira em que candidato já residiu;

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800



www.camposdejulio.mt.gov.br

- IV. Certidão negativa de débitos para com o município de posse;
- V.Carteira de identidade (RG);

VI.CPF;

VII.CPF do cônjuge e data de nascimento;

VIII.Certidão de nascimento ou casamento;

- IX.Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
- X.Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e CPF dos filhos até 21 anos (menores de 05 anos, cópia da carteira de vacina);
- XI. Carteira de Trabalho e número de inscrição no PIS ou PASEP;
- XII. Carteira profissional no caso de profissões regulamentadas, com a apresentação do devido comprovante de quitação de anuidade e respectiva certidão de regularidade;
- XIII.Documento militar (se o candidato for do sexo masculino);
- XIV. 02 fotos 3x4 coloridas e recentes;
- XV. Comprovante bancário/conta corrente;
- XVI.Comprovante de residência;
- XVII.Declaração de não acumulo de cargo, se exerce ou não outro cargo ou função pública remunerada, inclusive emprego em autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista;
- XVIII.Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horaria do cargo em que exercerá sua função;
 - XIX.Declaração de Bens e valores;
 - XX. Comprovante de escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC;
 - XXI.Habilitação se exigir o cargo;
 - XXII.Realizar exames exigidos conforme Edital

Parágrafo único. Além dos documentos previstos no subitem 17.1, o candidato deverá apresentar, no ato da posse, os seguintes exames, na forma prevista no item 17.2 do edital nº. 001/2024:

- a. Hemograma completo em jejum;
- b. Glicemia em jejum (GLICOSE);
- Reação sorológica para Lues (V.D.R.L) (sifilis);
- d. Gama GT (Gama Glutamil Transferase);
- e. Perfil Lipídico (Colesterol L.D.L, Colesterol H.D.L e Colesterol Total, Triglicérides);
- f. VHS;
- g. Ácido Úrico;
- h. Eletrocardiograma (E.C.G) com avaliação do médico cardiologista;



www.camposdejulio.mt.gov.br

- Ultrassom pélvica (sexo feminino);
- j. Parasitológico de fezes;
- k. Exame Anti-HCV;
- I. Exame de urina tipo I (E.A.S);
- m. Teste ergométrico;
- n. Raio-X do tórax P.A e perfil e os laudos correspondentes. OBS: dispensável para gestantes mediante apresentação do laudo de ultrasonografia (ecografia) recente a data da avaliação médica pericial;
- o. Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para gestantes, que devem apresentar laudo de ultrassonografia gestacional recente);
- p. Avaliação de médico ortopedista quanto a saúde física de membros superiores, inferiores e coluna vertebral total (baseada no exame geral do candidato e nos Raios-X de coluna total);
- q. Atestado de saúde mental emitido por médico (psiquiatra) com indicação no Conselho Federal de Medicina;
- r. Teste Palográfico (Avaliação Psicológica) com laudo e métodos utilizados na avaliação;
- s. Eletroencefalograma (E.E.G) com mapa e avaliação de médico neurologista para homens e mulheres com idade igual ou acima de 40 anos;
- t. Colpocitologia Oncotica Papanicolau para mulheres com idade igual ou acima de 40 anos;
- u. Antígeno Prostático Especifico P.S.A para homens com idade igual ou acima de 40 anos;
- v. Laringoscopia de cordas vocais com avaliação do médico otorrinolaringologista para cargo de Professor;
- w. Declaração do candidato ou laudo que possui algum tipo de alergia de qualquer forma (GIZ, PRODUTOS DE LIMPEZA ETC.) para os cargos de Professor.
- Art. 3°. No ato da posse, todos os requisitos especificados no subitem 17.1 e aqueles que vierem a ser estabelecidos em função da alínea "l" do mesmo subitem, deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original juntamente com fotocópia.
- **Art. 4º.** A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do(s) candidato(s) ora convocado (s).



www.camposdejulio.mt.gov.br

Art. 5º Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público o(s) candidato(s) que não se apresentar a administração para a posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desse edital.

Art. 6º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio da Imprensa Oficial do Município, considerada essa o Jornal da Associação dos Municípios Mato-grossenses (www.amm.org.br), sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 18.1 do edital nº 01/2024.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI Prefeito de Campos de Júlio/MT

CAMPOS DE JÚLIO

lores.

ANEXO IV: Demonstrativo Das Operações De Crédito,

ANEXO V: Demonstrativo Da Disponibilidade De Caixa E Dos Restos A Pagar- Poder Executivo E Consolidado,

ANEXO VI: Demonstrativo Simplificado Do Relatório De Gestão Fiscal- Poder Executivo E Consolidado,

Na sequência, o Controlador apresentou o Relatório Resumido da Execução Orçamentaria (RREO) - 2º Bimestre.

Foram apresentados os seguintes anexos:

ANEXO I: Balanço Orçamentário,

ANEXO II: Demonstrativo Da Execução Das Despesas Por Função E Subfunção,

ANEXO III: Demonstrativo Da Receita Corrente Líquida,

ANEXO VI: Demonstrativo Dos Resultados Primário E Nominal,

ANEXO VII: Demonstrativo Dos Restos A Pagar Por Poder E Órgão,

ANEXO VIII: Demonstrativo Das Receitas E Despesas Com Manutenção E Desenvolvimento Do Ensino - MDE - Municípios,

ANEXO IX: Demonstrativo Das Receitas Op. Crédito E Despesa De Capital.

ANEXO XI: Demonstrativo Da Receita De Alienação De Ativos E Aplicações De Recursos,

ANEXO XII: Demonstrativo Da Receita De Impostos E Das Despesas Próprias Com Saúde,

ANEXO XIV: Demonstrativo Simplificado Do Relatório Resumido Da Execução Orçamentária.

Após a conclusão da apresentação, a palavra foi aberta aos presentes para perguntas e esclarecimentos. Não tendo mais manifestações, a audiência foi encerrada. Para registro, esta foi lida, aprovada e assinada.

DECRETO Nº 122, DE 27 DE MAIO DE 2025.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DI-

REITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI DE CAMPOS DE JÚLIO/

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "b" da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a solicitação reportada no Ofício nº. 032/2025/ CMDPI, subscrito pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Ioda - CMDPI;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa CMDPI, em substituição aos membros anteriormente designados como representantes dos segmentos abaixo especificado, ficando assim composto:

Secretaria Municipal de Administração:

Titular: Josiane Ribeiro da Silva

Suplente: Leonardo Ellvanger dos Santos

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Adenizia de Souza Ferreira

Suplente: Josiane Cristine Donat Arruda

Igreja do Evangelho Quadrangular:

Titular: Ariadna Alves Silva

Art. 2º Permanecem inalterados e em plena vigência os demais dispositivos do Decreto n^{ϱ} . 310, de 22 de outubro de 2024.

Art. 3º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

> Registre-se e publique-se. IRINEU MARCOS PARMEGGIANI Prefeito de Campos de Júlio/MT

EDITAL Nº. 29, DE 27 DE MAIO DE 2025.

CONVOCA APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº. 1/2024

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e;

CONSIDERANDO a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no concurso público para preenchimento de vagas do quadro efetivo da administração pública municipal; regido pelo edital nº 001, de 17 de maio de 2024, homologado através do Decreto nº.04, de 13 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a estrita observância à regra prevista no artigo 37, Il da Constituição Federal e no artigo 8º, inciso IV da Lei Complementar nº173, de 27 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o Ofício nº. 151/2025/SMSCJ/GS datado de 27 de maio de 2025, subscrito pela Ilustríssima Secretária Municipal de Saúde:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no Concurso Público 001/2024, de 17/05/2024, abaixo nominado(s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme o item 17.1 do Edital n^{o} 001/2024 para a efetiva nomeação.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

AUXILIAN DE GNOTE	COLOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
CANDIDATO(A)	28	Aprovado
GLÉCIA MARIA MELO DA SILVA	14	tion and

Art. 2º. Para tomar posse, o (a) candidato(a) deverá apresentar documentação no original e fotocópia autenticada em cartório, que

comprove os requisitos exigidos no item 17.1 do edital 001/2024, a seguir elencados:

I.Ter Nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da lei;

II. Ter no ato da convocação idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

III.Certidões Negativas: Cível e Criminais dos últimos 05 (cinco) anos de todos os Estados da Federação brasileira em que candidato já residiu;

IV.Certidão negativa de débitos para com o município de posse;

V. Carteira de identidade (RG);

VI.CPF:

VII.CPF do cônjuge e data de nascimento;

VIII.Certidão de nascimento ou casamento;

IX.Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;

X. Certidão de nascimentodos filhos menores de 14 anos e CPF dos filhos até 21 anos (menores de 05 anos, cópia da carteira de vacina);

XI.Carteira de Trabalho e número de inscrição no PIS ou PASEP;

XII.Carteira profissional no caso de profissões regulamentadas, com a apresentação do devido comprovante de quitação de anuidade e respectiva certidão de regularidade;

XIII.Documento militar (se o candidato for do sexo masculino);

XIV. 02 fotos 3x4 coloridas e recentes;

XV.Comprovante bancário/conta corrente;

XVI. Comprovante de residência;

XVII.Declaração de não acumulo de cargo, se exerce ou não outro cargo ou função pública remunerada, inclusive emprego em autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista;

XVIII. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horaria do cargo em que exercerá sua função;

XIX. Declaração de Bens e valores;

XX.Comprovante de escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC;

XXI. Habilitação se exigir o cargo;

XXII.Realizar exames exigidos conforme Edital

Parágrafo único. Além dos documentos previstos no subitem 17.1, o candidato deverá apresentar, no ato da posse, os seguintes exames, na forma prevista no item 17.2 do edital nº.001/2024:

- Hemograma completo em jejum; a.
- Glicemia em jejum (GLICOSE); b.
- Reação sorológica para Lues (V.D.R.L) (sifilis); C.
- Gama GT (Gama Glutamil Transferase); d.
- Perfil Lipídico (Colesterol L.D.L, Colesterol H.D.L e Colesterol Total, Triglicérides); e.
- VHS: f.
- Ácido Úrico; q.
- Eletrocardiograma (E.C.G) com avaliação do médico cardiologista; h.
- Ultrassom pélvica (sexo feminino); .
- Parasitológico de fezes; 1
- Exame Anti-HCV; k.
- Exame de urina tipo I (E.A.S); 1.
- Teste ergométrico; m.
- Raio-X do tórax P.A e perfil e os laudos correspondentes. OBS: dispensável para gestantes mediante apresentação do laudo n. de ultrasonografia (ecografia) recente a data da avaliação médica pericial;
- Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para gestantes, que devem apresentar laudo de ultrassono-0. grafia gestacional recente);
- Avaliação de médico ortopedista quanto a saúde física de membros superiores, inferiores e coluna vertebral total (baseada p. no exame geral do candidato e nos Raios-X de coluna total);
- Atestado de saúde mental emitido por médico (psiquiatra) com indicação no Conselho Federal de Medicina;

- Teste Palográfico (Avaliação Psicológica) com laudo e métodos utilizados na avaliação;
- r. Eletroencefalograma (E.E.G) com mapa e avaliação de médico neurologista para homens e mulheres com idade igual ou S. acima de 40 anos;
- Colpocitologia Oncotica Papanicolau para mulheres com idade igual ou acima de 40 anos; t.
- Antígeno Prostático Especifico P.S.A para homens com idade igual ou acima de 40 anos; u.
- Laringoscopia de cordas vocais com avaliação do médico otorrinolaringologista para cargo de Professor; V.
- Declaração do candidato ou laudo que possui algum tipo de alergia de qualquer forma (GIZ, PRODUTOS DE LIMPEZA ETC.) w. para os cargos de Professor.
- Art. 3º. No ato da posse, todos os requisitos especificados no subitem 17.1 e aqueles que vierem a ser estabelecidos em função da alínea "I" do mesmo subitem, deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original juntamente com fotocópia.
- Art. 4º. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do(s) candidato(s) ora convocado (s).
- Art. 5º Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público o(s) candidato(s) que não se apresentar a administração para a posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desse edital.
- Art. 6º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio da Imprensa Oficial do Município, considerada essa o Jornal da Associação dos Municípios Mato-grossenses (www.amm.org.br), sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 18.1 do edital n^{ϱ} 01/2024.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

PREFEITO DE CAMPOS DE JÚLIO/MT

PORTARIA №. 341, DE 27 DE MAIO DE 2025.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a estrita observância à regra prevista no artigo 37, II da Constituição Federal e no artigo 8º, inciso IV da Lei Complementar nº173, de 27 de maio de 2020;

CONSIDERANDO as disposições preconizadas no artigo 8º e do § 2º do artigo 17 do Estatuto dos Servidores Públicos, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º e artigo 4º do edital de convocação nº. 29, de 27 de maio de 2025 e do edital do certame nº 1/2024;

RESOLVE:

- Art. 1ºNomear a segunda colocada na ordem de classificação do certame regido pelo edital nº 1/2024, GLÉCIA MARIA MELO DA SILVA ao cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal, para tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente portaria.
- Art. 2º A servidora deverá preencher todos os requisitos necessários a posse no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 6º do artigo 27 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campos de Júlio, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008.
- Art. 3º. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação da candidata ora convocada.

Art. 4º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

PREFEITO DE CAMPOS DE JÚLIO/MT

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2025 EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA &NRSP:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025 EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATA-ÇÃO DIRETA

O Município de Campos de Júlio - MT, por meio do agente de contratação que ao final subscreve, torna público, a quem possa interessar, que a contratação direta abaixo descrita foi autorizada pelo Prefeito Municipal, nos termos do art. 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme despacho exarado no processo respectivo.

Objeto: Contratação de instituição especializada em prestação de serviços de planejamento, organização e aplicação de Processo Seletivo Simplificado, em todas as suas etapas e trâmites, visando suprir as necessidades temporárias e de excepcional interesse público no preenchimento de cargos temporários do Poder Executivo municipal.

Proponente: ASSOCIAÇÃO ATAME EDUCACIONAL E CON-CURSOS. CNPJ nº 51.500.039/0001-09.

Valor global: R\$ 43.000,00.

Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, in-